

CNPJ: 10.220.871/0001 - 11  
PROTOCOLO Nº 037/2021  
Às 08:39 Hs.  
Em 29/03/2021  
RECEBEDOR



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Prainha  
APROVADO  
Sessão de 10/03/2021  
Presidente  
1º Secretário  
2º Secretário

Requerimento nº 008/2021 - JAMR  
Autor: JOSÉ ANTÔNIO MAGNO DA ROCHA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, após os tramites regimentais, requer que ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prainha, Davi Xavier de Moraes e cópia ao Órgão competente, **solicitando a Construção de um Sistema abastecimento de água com a capacidade para 40 (Quarenta) mil litros, na Comunidade São Pedro** que faz limite com o bairro Liberdade, Nesta.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que a água é substancia essencial para todos os aspectos da vida, bem como, equilíbrio ecológico terrestre, animal e vegetal do planeta, sendo assim, utilizada para diversos fins de uso humano, e após visita em loco e conversa com moradores da localidade, foi possível detectar que a água utilizada não é fornecida pela Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA – e sim, comprada pelos moradores, vale ressaltar, que os moradores desta região, são pescadores e autônomos, pessoas com baixa ou nenhuma renda, considerando ainda o período de pandemia ao qual afeta a todos de modo global, não sendo diferente em nosso município. O que nos leva a conclusão de que, devido está problemática muitos utilizam a própria água do rio Amazonas sem nenhum tratamento adequado, podendo trazer sérios riscos à saúde dos munícipes. Constatada a falha e que nenhuma comunidade pode viver ou evoluir sem um abastecimento adequado de água, que permita aos seus habitantes viver de modo saudável e confortável, garantindo a este um ambiente mais viável para sua existência.

**CONSIDERADO** que a água e um bem de uso comum e que o acesso a ela possui íntima ligação com o direito à vida e com a dignidade da pessoa humana, como é mencionado no art. 1º da Constituição Federal, inciso III e o art. 225 que diz: “*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*”, subentendendo-se que, o acesso e oferta de bem comum, água potável, deve ser garantida de maneira adequada e a todos de forma igualitária.

Por isso é nosso dever lutar por melhorias na qualidade de vida da nossa população, eis às justificativas para requerer tal demanda.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira,  
26 de março de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO MAGNO DA ROCHA**  
Vereador (PZB) – CMP/PA